



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre a criação de treino funcional para crianças e adolescentes nas praias do município de Armação dos Búzios dá outras providências.

II – FUNDAMENTOS

O Regimento Interno nº 01, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma.

O Projeto de Lei que propõe a criação de treinos funcionais para crianças e adolescentes nas praias de Armação dos Búzios fundamenta-se em importantes aspectos de saúde, bem-estar social e inclusão. A prática regular de atividades físicas desde a infância é amplamente recomendada por organizações de saúde, como a OMS, por seus benefícios no desenvolvimento físico, mental e social, além de prevenir doenças como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. A introdução de treinos funcionais é uma abordagem eficaz, pois pode ser adaptada a diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, promovendo a inclusão e a participação de todos.

A escolha das praias como locais para as atividades oferece ainda mais benefícios, pois além de proporcionar um ambiente natural e agradável, contribui para o bem-estar emocional dos jovens. Utilizar espaços públicos como as praias também facilita o acesso gratuito à prática de esportes, promovendo a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

Além disso, o projeto fortalece a integração de políticas públicas de saúde, educação e lazer, estimulando hábitos saudáveis desde a infância e proporcionando uma alternativa de lazer saudável para a população e turistas. Dessa forma, a proposta contribui para a qualidade de vida dos jovens, valoriza os espaços públicos e fortalece a imagem de Armação dos Búzios como um município que investe no bem-estar de seus cidadãos.

De acordo com todo o exposto, concluímos que a presente matéria está em acordo com a legislação vigente sobre o tema e atendendo o interesse público.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

Armação dos Búzios, 27 de março de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Relator

Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVE VIEIRA

Membro



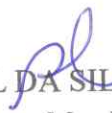
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete de março de dois mil e vinte cinco, às treze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira. Em análise ao Projeto de Lei nº 20/2025, que dispõe sobre a criação de treino funcional para crianças e adolescentes nas praias do município de Armação dos Búzios e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro